



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

DECRETO Nº 004/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021 – QUINTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MURILO NOBREGA CAMPOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas unidades administrativas geridas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA, no **dia 01 de abril de 2021, quinta-feira Santa**.

ARTIGO 2º Os serviços considerados essenciais obedecerão escala normal de trabalho.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de março de 2021.

MURILO NOBREGA CAMPOS
PRESIDENTE – CIOP

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.
Carlos Augusto Vreche
Diretor Executivo - CIOP